



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA PROCESSO 86.321

PROJETO DE LEI Nº 13.305 do Vereador PAULO SERGIO MARTINS, que prevê sanção em razão de aglomeração desnecessária durante a pandemia do coronavírus (Covid-19).

### PARECER

Segundo o Regimento Interno (art. 47, VI) a esta Comissão cabe emitir parecer de **mérito** em projetos que tratem de: 1. Sistema Único de Saúde, Sistema Único de Assistência Social e demais temas relacionados à Seguridade Social; 2. vigilância em saúde: sanitária, epidemiológica, zoonose e saúde animal; 3. segurança e saúde do trabalhador; 4. saneamento básico; 5. funcionalismo público e seu regime jurídico; criação, extinção ou transformação de cargos, carreiras ou funções; organização e reorganização de repartições da administração direta ou indireta.

O autor da presente propositura, em sua justificativa, esclarece que o objetivo do projeto de lei é proibir a organização de festas durante a pandemia de Covid-19, com punição para quem realizar.

Assim, despachados estes autos a esta Comissão, importa assinalar que o projeto de Lei apresenta vício de inconstitucionalidade, ao propor medidas que fogem de sua competência.

Daí porque, em conclusão, este relator expede **voto contrário**.

Sala das Comissões, 23/02/2021.



  
JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR  
Presidente e Relator

  
CÍCERO CAMARGO DA SILVA  
"Cícero da Saúde"

  
EDICARLOS VIEIRA  
"Edicarlos Vetor Oeste"

  
MADSON HENRIQUE DO N. SANTOS  
"Madson Henrique"

  
ROMILDO ANTONIO DA SILVA